



EM 17/11/2025

Byron Virgílio dos Santos Silva  
Byron Virgílio dos Santos Silva  
Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**44ª LEGISLATURA**

**10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados à  
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de Aracaju**

Sob a proteção de Deus e em nome do povo aracajuano, às nove horas e quarenta e dois minutos, o Senhor Presidente, Vereador Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB), declarou aberta a décima Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento número 120/2025 e instituída pelo Ato número 16/2025, destinada a apurar fatos relacionados à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de Aracaju.

**Presentes os membros:** Fábio Meireles (PDT), Lúcio Flávio (PL), Pastor Diego (UNIÃO BRASIL), Professora Sônia Meire (PSOL) e Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB). **EXPEDIENTE:** O senhor relator, vereador Pastor Diego (UNIÃO BRASIL), fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem restrições.

O vereador Fábio Meireles (PDT) fez referência à orientação segundo a qual o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe não pode responder requerimentos acerca de contas que ainda não apreciou, e requereu a exclusão, nos requerimentos, dos pedidos de informações relativos aos anos que ainda não passaram pela apreciação da corte de contas. O relator, vereador Pastor Diego (UNIÃO BRASIL), manifestou concordância com o pleito, entretanto, requereu tempo para manifestação da Mesa. Ponderou que pode haver diferença no objeto do requerimento, visto que o pedido feito por esta comissão não requer manifestação de mérito, mas a íntegra do processo. O vereador Fábio Meireles (PDT) insistiu que existe legislação sobre a matéria e reivindicou que a mesma norma aplicada ao requerimento dele seja igualmente aplicada aos requerimentos desta comissão. O senhor presidente, vereador Sargento Byron Estrelas do Mar

(MDB), informou que o pleito será apreciado até o final desta reunião. Ato contínuo, o relator, vereador Pastor Diego (UNIÃO BRASIL), fez a leitura dos Requerimentos números 20/2025 e 21/2025, ambos de autoria do vereador Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB). **ORDEM DOS TRABALHOS:** Requerimento número 20/2025, de autoria do vereador Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB), discutido pelo autor e pelos vereadores Lúcio Flávio (PL) e Fábio Meireles (PDT), foi aprovado à unanimidade em votação única. Requerimento número 21/2025, de autoria do vereador Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB), discutido pelo autor e pelos vereadores Lúcio Flávio (PL), Professora Sônia Meire (PSOL) e Fábio Meireles (PDT), foi aprovado em votação única, registrado o voto contrário do vereador Lúcio Flávio (PL). Ato contínuo, o senhor presidente convocou o senhor Carlos Alberto Xavier de Andrade, na condição de testemunha, advertindo-o quanto aos direitos e deveres legais das testemunhas, inclusive o compromisso de dizer a verdade, o direito ao silêncio, à não auto-incriminação e a ser acompanhado por advogado. O senhor Carlos Alberto Xavier de Andrade foi inquirido pelos vereadores Professora Sônia Meire (PSOL), Lúcio Flávio (PL), Pastor Diego (UNIÃO BRASIL), Fábio Meireles (PDT) e Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB). A íntegra da inquirição da testemunha Carlos Alberto Xavier de Andrade foi gravada e consta nas notas taquigráficas. Pela Ordem, a vereadora Professora Sônia Meire (PSOL) informou que necessitará se ausentar, mas que seguirá acompanhando os trabalhos da comissão através da transmissão. Pela Ordem, o vereador Lúcio Flávio (PL) questionou a possibilidade de interagir com o inquirido, possibilidade que lhe foi conferida. Em interrupção à inquirição, o vereador registrou que o escopo dessa CPI não diz respeito à gestão atual, manifestou desaprovação quanto aos questionamentos relacionados à exoneração da testemunha e requereu que as perguntas sejam orientadas ao escopo e objeto desta comissão, inclusive para manter a isenção desse instrumento. Ato contínuo, o senhor presidente, vereador Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB), respondeu que a testemunha sabe o que pode ou deve responder e reiterou o perfil técnico da comissão, sem relação com bandeiras partidárias ou ideológicas. Suspensa a reunião às dez horas e cinquenta e seis minutos. Reaberta a reunião às onze horas e seis minutos, o senhor presidente, vereador Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB), convocou a senhora Elizangela Santos de Jesus, na condição de testemunha, advertindo-a

quanto aos direitos e deveres legais das testemunhas, inclusive o compromisso de dizer a verdade, o direito ao silêncio, à não auto-incriminação e a ser acompanhada por advogado. A senhora Elizangela Santos de Jesus foi inquirida pelos vereadores Lúcio Flávio (PL), Pastor Diego (UNIÃO BRASIL), Fábio Meireles (PDT) e Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB). A íntegra da inquirição da testemunha Elizangela Santos de Jesus foi gravada e consta nas notas taquigráficas. Suspensa a reunião às onze horas e vinte e dois minutos. Retomada a reunião às onze horas e cinquenta e seis minutos, o senhor presidente, vereador Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB), convocou o senhor Nelson Felipe da Silva Filho, na condição de testemunha, advertindo-o quanto aos direitos e deveres legais das testemunhas, inclusive o compromisso de dizer a verdade, o direito ao silêncio, à não auto-incriminação e a ser acompanhado por advogado. O senhor Nelson Felipe da Silva Filho foi inquirido pelos vereadores Pastor Diego (UNIÃO BRASIL), Lúcio Flávio (PL), Fábio Meireles (PDT) e Sargento Byron Estrelas do Mar (MDB). A íntegra da inquirição da testemunha Nelson Felipe da Silva Filho foi gravada e consta nas notas taquigráficas. Pela Ordem, o vereador Pastor Diego (UNIÃO BRASIL) pediu oportunidade para responder questionamentos realizados pelo vereador Fábio Meireles (PDT). Esclareceu que não é cabível a realização de consultas sobre casos concretos ao Tribunal de Contas e, por esse motivo, a consulta apresentada pelo vereador Fábio Meireles (PDT) foi negada. E, como nada mais havia a tratar, o Senhor Presidente convocou nova reunião para dezessete de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, e declarou encerrada a reunião às doze horas e quarenta e dois minutos. Para constar, lavrou-se esta Ata, o inteiro teor da reunião foi gravado, e as notas taquigráficas, após decodificadas, passarão a integrar este documento.

Palácio Graccho Cardoso, dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.



PRESIDENTE



RELATOR